# MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação das Ruas de nossa cidade.

Estamos propondo para essas ruas os nomes de saudosos cidadãos Jaguaré. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadãos Jaguarense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Foram pessoas de bem, de conduta exemplar, representantes de um modelo a ser seguido pelos Jaguarenses, como cidadãos honrados cumpridores fiéis de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedores da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Pelo exposto, sendo inegável a importância dos Senhores Luiz Hemorgenes Machado, Alberto Sossai Falcheto, João dos Santos, Honório Vicenzo Morello, José Sossai, Arthur de Almeida de Souza Junior, Professor Willian Fagundes, José Anastácio, Laurita Costa de Jesus, Elias Fraga da Silva para a fundação e desenvolvimento desse Município, faz-se justa a pretensa homenagem, motivo pelo qual conclamo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora apresentados, em caráter de Urgência.

É a justificativa.

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador", aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

**ALOÍSIO CETTO**
Presidente da Câmara

**DEJAIR DE SIQUEIRA**
Vice-Presidente da Câmara

**PAULO JOSÉ ZANELATO**
Secretário

# PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2019

**Denomina ruas no Loteamento Riviera - Bairro Trevisan neste município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através da Mesa Diretora que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

## PROJETO DE LEI

**Art.1º** Ficam denominadas as Ruas nº 09 (nove) a 18 (dezoito) do Loteamento Riviera, bairro Trevisan, nesta cidade:

I. Fica denominada "Rua Luiz Hemorgenes Machado" o logradouro atualmente denominado "Rua número 09 (nove)", no Loteamento Riviera, neste município.

II - Fica denominada "Rua Albertina Sossai Falcheto" o logradouro atualmente denominado "Rua número 10 (dez)", no Loteamento Riviera, neste município.

III - Fica denominada "João dos Santos" o logradouro atualmente denominado "Rua número 11 (onze)", no Loteamento Riviera, neste município.

IV- Fica denominada "Rua Honório Vicenzo Morello" o logradouro atualmente denominado "Rua número 12 (doze)", no Loteamento Riviera, neste município.

V - Fica denominada "Rua Arthur de Almeida de Souza Junior" o logradouro atualmente denominado "Rua número 13 (treze)", no Loteamento Riviera, neste município.

VI - Fica denominada "Rua José Sossai" o logradouro atualmente denominado "Rua número 14 (quatorze)", no Loteamento Riviera, neste município.

VII - Fica denominada "Rua Professor Wiliian Fagundes" o logradouro atualmente denominado "Rua número 15 (quinze)", no Loteamento Riviera, neste município.

VIII - Fica denominada "José Anastácio" o logradouro atualmente denominado "Rua número 16 (dezesseis)", no Loteamento Riviera, neste município.

IX - Fica denominada "Rua Laurita Costa de Jesus" o logradouro atualmente denominado "Rua número 17 (dezessete)", no Loteamento Riviera, neste município.

X - Fica denominada "Rua Elias fraga da Silva " o logradouro atualmente denominado "Rua número 18 (dezoito)", no Loteamento Riviera, neste município.

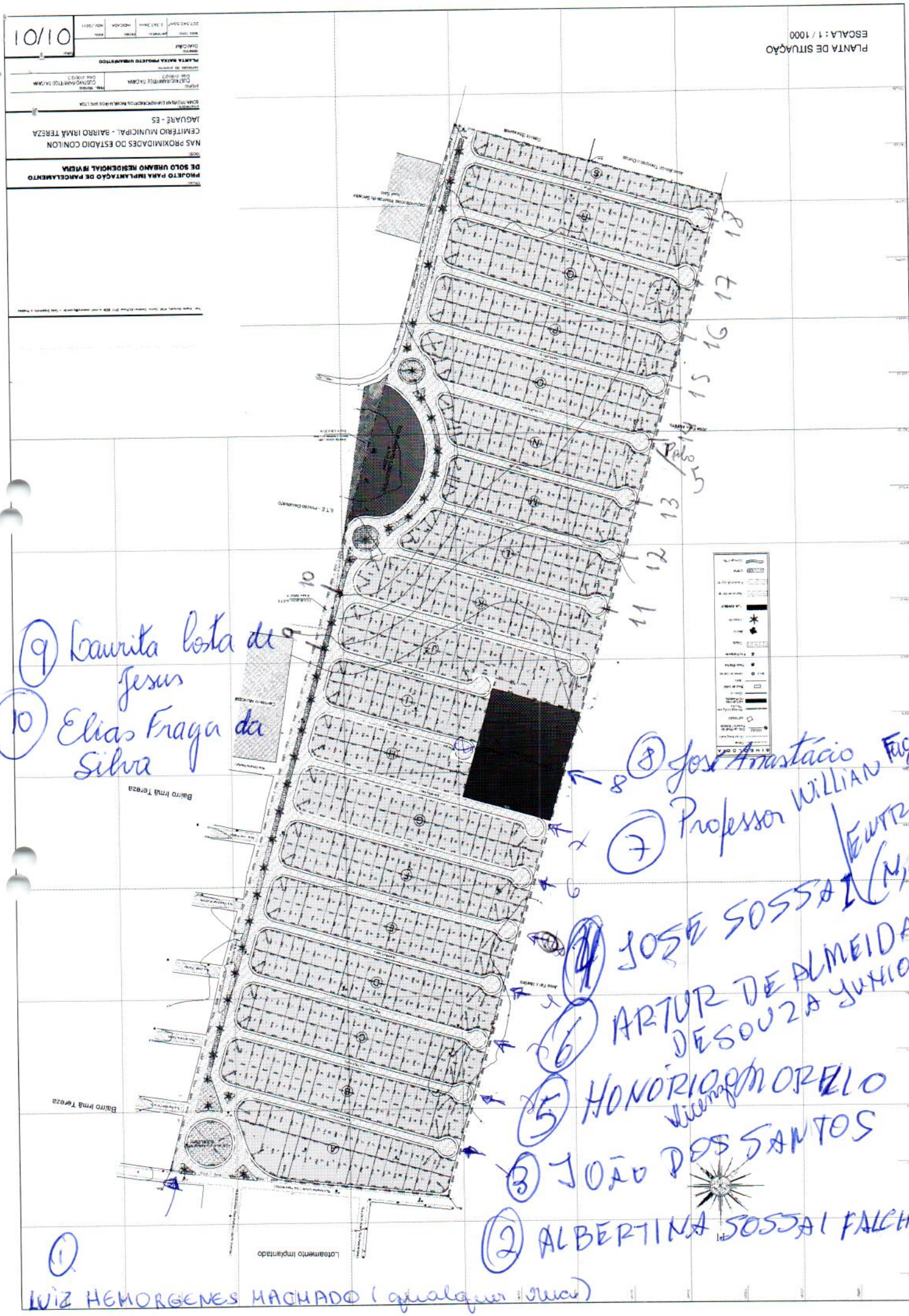
**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador", aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

**ALOÍSIO CETTO**
Presidente da Câmara

**DEJAIR DE SIQUEIRA**
Vice-Presidente da Câmara

**PAULO JOSÉ ZANELATO**
Secretário


10/10
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA : 1 / 1000
PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO RESIDENCIAL RIVIERA
NAS PROXIMIDADES DO ESTADIO CONILON
CEMITÉRIO MUNICIPAL - BAIRRO IRMÃ TEREZA
JAGUARÉ - ES
PLANTA BAIXA PROJETO URBANÍSTICO
Bairro Irmã Tereza
Bairro Irmã Tereza
Loteamento Implantado
Palo
9 Laurita Costa de Jesus
10 Elias Fraga da Silva
8 José Anastácio
7 Professor WILLIAN Fagundes Ferreira
6 JOSE SOSSAI (FALECIDO)
5 ARTUR DE ALMEIDA DESOUZA JUNIOR
3 HONORIO MORELO (falecido)
3 JOÃO DOS SANTOS
2 ALBERTINA SOSSAI FALCHETO
1 LUIZ HEMORGENES MACHADO (qualquer rua)

# LEI Nº 1.419, DE 24 DE ABRIL DE 2018

***DISPÕE E DENOMINA RUA ÂNGELO BETTIM.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,** Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA ÂNGELO BETTIM**, a "Rua Projetada localizada entre as Quadras "G" e "H" no "**Loteamento RIVIERA**".

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vintes e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (24.04.2018)

**ROGÉRIO FEITANI**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ELIANA SALVADOR FERRARI**
**Secretária de Gabinete**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré.

# LEI Nº 1.418, DE 18 DE ABRIL DE 2018

***DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DO LOTEAMENTO DO BAIRRO TREVISAN DE "ROSA CREMASCO GROBÉRIO", NESTE MUNICÍPIO.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,** Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua "Rosa Cremasco Grobério", a atual Rua projetada "6", que fica entre a Quadra "F" e "G", do Loteamento Riviera, bairro Trevisan, nesta cidade.

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezoito dia do mês de abril de dois mil e dezoito (18.04.2018)

**ROGÉRIO FEITANI**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ELIANA SALVADOR FERRARI**
**Secretária de Gabinete**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré.

# LEI Nº 1315, DE 25 DE ABRIL DE 2016

***DENOMINA DE CORONEL DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA A RUA Nº 05, NO LOTEAMENTO RIVIERA NO BAIRRO TREVISAN NESTA CIDADE.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua "Coronel Dr. Israel Vieira Ferreira", a Rua nº 05 do Loteamento Riviera, bairro Trevisan, nesta cidade

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (25.04.2016).

**ROGERIO FEITANI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ELIANA SALVADOR FERRARI**
**SECRETÁRIA DE GABINETE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré

# LEI Nº 1309, DE 16 DE MARÇO DE 2016

***DENOMINA DE RUA OSVALDO RIBEIRO DA COSTA A RUA Nº 04, NO LOTEAMENTO RIVIERA NO BAIRRO TREVISAN NESTA CIDADE.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua "Osvaldo Ribeiro da Costa", a Rua nº 04 do Loteamento Riviera, bairro Trevisan, nesta cidade

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dois dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16.03.2016).

**ROGERIO FEITANI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ELIANA SALVADOR FERRARI**
**SECRETÁRIA DE GABINETE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré

# LEI Nº 1307, DE 16 DE MARÇO DE 2016

***DENOMINA DE RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA A RUA Nº 03, NO LOTEAMENTO RIVIERA NO BAIRRO TREVISAN NESTA CIDADE.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua "Dr. Miguel Vieira Ferreira", a Rua nº 03 do Loteamento Riviera, bairro Trevisan, nesta cidade

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dois dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16.03.2016).

**ROGERIO FEITANI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ELIANA SALVADOR FERRARI**
**SECRETÁRIA DE GABINETE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré

# LEI Nº 1303, DE 15 DE MARÇO DE 2016

***DENOMINA RUA DO LOTEAMENTO DO BAIRRO TREVISAN DE PEDRO ÂNGELO THOMAZELLI.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua "Pedro Ângelo Thomazelli", a Rua que fica entre a Quadra "A" e "B", do Loteamento Riviera, Bairro Trevisan, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO FEITANI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ELIANA SALVADOR FERRARI**
**SECRETÁRIA DE GABINETE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré

# LEI Nº 1.082, DE 17 DE JULHO DE 2013

***DISPÕE E DENOMINA AVENIDA CONILON.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada AVENIDA CONILON, a "Av. Projetada 01 que tem início na Rua Aldemar Cerutti ligando até o final do Estádio Conilon, Avenida esta que faz divisa entre o bairro Irmã Tereza com Loteamento Riviera".

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (17.07.2013).

**Rogério Feitani**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**Eliana Salvador Ferrari**
**Secretária de Gabinete**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré.

RUA 2
GERALDO CAMILO

# LEI Nº 1.417, DE 18 DE ABRIL DE 2018

***DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DO LOTEAMENTO DO BAIRRO TREVISAN DE "GUILHERME JOSÉ DE BACKER", NESTE MUNICÍPIO.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,** Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Guilherme Jose de Backer", a atual Rua projetada "8", que fica entre a Quadra "H" e "I", do Loteamento Riviera, bairro Trevisan, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezoito dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**ROGÉRIO FEITANI**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ELIANA SALVADOR FERRARI**
**Secretária de Gabinete**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré.